

Legislação Brasileira sobre OGM

[Art. 225 da Constituição Federal](#)

"Art. 225 - Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações."

[Lei 9456/97](#) = Lei de proteção de cultivares

[Lei nº 11.460, de 21 de março de 2007](#) Dispõe sobre o plantio de organismos geneticamente modificados em unidades de conservação; acrescenta dispositivos à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e à Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005; revoga dispositivo da Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003; e dá outras providências.

[Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005](#). Regulamenta os incisos II, IV e V do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados – OGM e seus derivados, cria o Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS, reestrutura a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio, dispõe sobre a Política Nacional de Biossegurança – PNB, revoga a Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, e a Medida Provisória nº 2.191-9, de 23 de agosto de 2001, e os arts. 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 16 da Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003, e dá outras providências.

[Medida Provisória nº 327, de 31.10.2006](#) Dispõe sobre o plantio de organismos geneticamente modificados em unidades de conservação, acrescenta dispositivos à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e dá outras providências.

[Orientação CNBS nº 2, de 31 de julho de 2008](#) Aprova Orientação relativa a estudos de seguimento de eventuais efeitos de OGM e seus derivados.

[DECRETO Nº 5591, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005. Regulamenta Dispositivos da Lei 11.105, de 24 de Março de 2005, que Regulamenta os Incisos II, IV e V do Parágrafo 1 do Artigo 225 da Constituição, e da Outras Providencias.](#)

[Decreto 5.705](#), de 16 de Fevereiro de 2006: assegurar um nível adequado de proteção no campo da transferência, da manipulação e do uso seguros dos organismos vivos modificados resultantes da biotecnologia moderna que possam ter efeitos adversos na conservação e no uso sustentável da diversidade biológica, levando em conta os riscos para a saúde humana, e enfocando especificamente os movimentos transfronteiriços (não se refere a OGM a serem mantidos em contenção)

CTNBio

[Decreto nº 4.680, de 24.04.2003](#) Regulamenta o direito à informação, assegurado pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, quanto aos alimentos e ingredientes alimentares destinados ao consumo humano ou animal que contenham ou sejam produzidos a partir de organismos geneticamente modificados, sem prejuízo do cumprimento das demais normas aplicáveis.

[Decreto nº 5.591, de 22.11.2005](#) Regulamenta dispositivos da Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005, que regulamenta os incisos II, IV e V do § 1º do art. 225 da Constituição, e dá outras providências.

[Decreto nº 5.950, de 31.10.2006](#) Regulamenta o art. 57-A da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, para estabelecer os limites para o plantio de organismos geneticamente modificados nas áreas que circundam as unidades de conservação.

Instruções Normativas

[Instrução Normativa CTNBio nº 2, de 10.09.96](#) Normas provisórias para Importação de Vegetais Geneticamente Modificados Destinados à Pesquisa.

[Instrução Normativa CTNBio nº 4, de 19.12.96](#) Normas para o transporte de Organismos Geneticamente Modificados

[Instrução Normativa CTNBio nº 8, de 09.07.97](#) Dispõe sobre a manipulação genética e sobre a clonagem de seres humanos.

[Instrução Normativa CTNBio nº 9, de 10.10.97](#) Dispõe sobre as normas para intervenção genética em seres humanos

[Instrução Normativa CTNBio nº 13, de 1º.06.98](#) Dispõe sobre as normas para importação de animais geneticamente modificados (AnGMs) para uso em trabalho em regime de contenção.

[Instrução Normativa CTNBio nº 17, de 17.11.98](#) Dispõe sobre as normas que regulamentam as atividades de importação, comercialização, transporte, armazenamento, manipulação, consumo, liberação e descarte de produtos derivados de OGM.

Medidas Provisórias

[Medida Provisória nº 327, de 31.10.2006](#) Dispõe sobre o plantio de organismos geneticamente modificados em unidades de conservação, acrescenta dispositivos à Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e dá outras providências.

Resoluções

[Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006](#) Dispõe sobre a instalação e o funcionamento das Comissões Internas de Biossegurança (CIBios) e sobre os critérios e procedimentos para requerimento, emissão, revisão, extensão, suspensão e cancelamento do Certificado de Qualidade em Biossegurança (CQB).

[Resolução Normativa Nº 2, de 27 de novembro de 2006](#) Dispõe sobre a classificação de riscos de Organismos Geneticamente Modificados (OGM) e os níveis de biossegurança a serem aplicados nas atividades e projetos com OGM e seus derivados em contenção.

[Resolução Normativa Nº 5, de 12 de março de 2008](#) Dispõe sobre normas para liberação comercial de Organismos Geneticamente Modificados e seus derivados.

[Resolução Normativa Nº 6, de 6 de novembro de 2008](#) Dispõe sobre as normas para liberação planejada no meio ambiente de Organismos Geneticamente Modificados (OGM) de origem vegetal e seus derivados.

[Resolução Normativa Nº 7, de 27 de abril de 2009](#) Dispõe sobre as normas para liberação planejada no meio ambiente de Microorganismos e Animais Geneticamente Modificados (MGM e AnGM) de Classe de Risco I e seus derivados.

[Resolução Normativa Nº 8, de 3 de junho de 2009](#) Dispõe sobre normas simplificadas para Liberação Planejada no meio ambiente de Organismos Geneticamente Modificados (OGM) da Classe de Risco I e seus derivados.